



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO: 12/2024 e 13/2024

PROJETOS DE LEIS DO LEGISLATIVO:

ASSUNTOS: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS EMERGENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: PARECER DA COMISSÃO

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Foram submetidos a esta Comissão, nos termos do Art. 47 § 2º do Regimento Interno, os PLs acima mencionados.

Os projetos em tramitação nesta Comissão atendem às normas regimentais que os disciplinam, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Os PLs, quanto à sua constitucionalidade, atendem aos requisitos a si aplicáveis, constante na Lei Magna Pátria.

Efetivamente, observa-se que os PLs versam sobre assuntos de interesse local, observando, desta maneira, o disposto no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que prevê a competência para o Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Ambos os projetos dizem respeito à assuntos importantes de nosso município, como por exemplo o repasse anual de valores ao corpo de bombeiros municipal, que prestam importantes serviços aos munícipes.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Quanto ao projeto 012/2024, está em conformidade com a legislação que trata sobre o tema (Lei Municipal 1.025/2022) e, portanto, de acordo com os ditames constitucionais.

No mais, destaca-se que a matéria referente ao projeto 013/2024 diz respeito à questão monetária, sendo, portanto, de competência da comissão de Finanças e Orçamentos a análise quanto ao mérito das proposições.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, bem como a adaptação da matéria às normas formalísticas da técnica legislativa, esta Relatoria, considerando o debate dos PLs nesta Comissão, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação das matérias.

Vereadores: Clemilde Fátima Debona Belusso, Jaciel da Rosa Pereira; Joceli Zanardi e Vagner Marino Galina. Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 01 DE ABRIL DE 2024.


Ver. Clemilde Fátima Debona Belusso

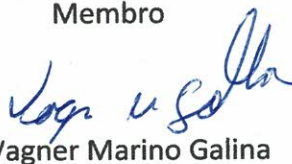
Relatora


Ver. Jaciel da Rosa Pereira

Membro


Ver. Joceli Zanardi

Membro


Ver. Vagner Marino Galina

Membro